



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022/SEMA-MT LOTES REMANESCENTES DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2022/SEMA/MT AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVADO E EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) TIPO MENOR PREÇO GLOBAL SEMA-PRO-2022/05972	
Regido pelo <u>Decreto Estadual nº 840/2017</u> , <u>Lei Federal nº 10.520/2002</u> , <u>Lei Complementar Federal nº 123/2006</u> , <u>Lei Estadual nº 10.442/2016</u> , <u>Lei Complementar Estadual nº 605/2018</u> , com aplicação subsidiária da <u>Lei Federal nº 8.666/1993</u> e suas alterações.	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (CARRINHO DOBRÁVEL PARA CARGA EM ALUMÍNIO, KIT DE FERRAMENTAS, RELÓGIO DE PAREDE LED E MESA ANTIVIBRATÓRIA EM GRANITO COM REGULAGEM DE NÍVEL), PARA A ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICOS, QUÍMICOS E BACTERIOLÓGICOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, ORIUNDOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SUPERFICIAL E EFLUENTES SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POLITEC E FISCALIZAÇÃO DA SEMA, BEM COMO DOS PONTOS DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA.
UNIDADE DEMANDANTE	GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT
DATA: 17/11/2022	Horário: 09h00min (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado no <i>site</i> https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ , bem como estará disponível para consulta no SEMA-MT – Coordenadoria de Aquisições e Contratos – Rua C, Palácio Paiaguás, CEP: 78.049-913 - Cuiabá - Mato Grosso, de segunda a sexta-feira no horário de expediente
LOCAL:	O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo " Portal de Aquisições ", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/ ;





PREGOEIRO(A) E TELEFONES DE CONTATO:	Sr(a). BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA. E-mail ✉: licitacao1@sema.mt.gov.br Telefone ☎: (65) 3613-7308 ; Suporte SIAG ☎: (65) 3613-3606/3718
---	---

INDICE

1. PREÂMBULO	2
2. DO OBJETO	3
3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	3
4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	5
6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	7
7. DO CREDENCIAMENTO	8
8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	9
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG	10
10. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	13
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	15
12. DA HABILITAÇÃO	16
13. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA REALINHADA	21
14. DOS RECURSOS	22
15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	23
16. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	23
17. DO PAGAMENTO	25
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA	31
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	34
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	35
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA	36
ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO	45
ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO	48
ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	49
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA	50
ANEXO IX – FIXAÇÃO DE PREÇOS MAXIMOS	51

1. PREÂMBULO





O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, criada pela Lei Complementar n.º 214, de 23 de junho de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, neste ato representado por seu **ORDENADOR DE DESPESAS**, designado pela Portaria n.º 002, publicada no D.O.E. do dia 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** O recebimento das propostas será a partir **do dia 01 de novembro de 2022 até às 08h30min do dia 17 de novembro de 2022**. A abertura das propostas será realizada às **09h00min do dia 17 de novembro de 2022** tendo **como referência o horário de Cuiabá-MT**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, c/c a Lei Estadual n.º 7.696/02 e com os Decretos Estaduais n.º 840/2017 e n.º 7.218/06.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, denominada Pregoeira mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEPLAG, constante da página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEPLAG – <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

2. DO OBJETO

2.1. A Presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (CARRINHO DOBRÁVEL PARA CARGA EM ALUMÍNIO, KIT DE FERRAMENTAS, RELÓGIO DE PAREDE LED E MESA ANTIVIBRATÓRIA EM GRANITO COM REGULAGEM DE NÍVEL), PARA A ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICOS, QUÍMICOS E BACTERIOLÓGICOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, ORIUNDOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SUPERFICIAL E EFLUENTES SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POLITEC E FISCALIZAÇÃO DA SEMA, BEM COMO DOS PONTOS DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA.**

2.2. Este Pregão possui lote de ampla concorrência/cota principal (75%) do objeto, lote com reserva de cota (25%) e lotes exclusivos destinados às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Complementar Estadual n.º 605/18 e artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde se encontra o link para acesso.

3.2.1. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov/> no campo “FORNECEDORES”=>Informações e Serviços aos Fornecedores =>E-Fornecedor Cadastro.





Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 12 deste Edital.

3.3. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Acesso ao Sistema SIAG => “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

3.4. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.4.1. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a data e horário previstos no preâmbulo, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação. Após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2.1. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

II - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

III - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

IV - Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico;

V - Estrangeiras que não funcionem no País;





VI- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma e constituição, nos termos do artigo 9 da Lei 8.666/93;

VII- Para a participação de Cooperativas em processos licitatórios afins à prestação de serviços, quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, **houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade**, esta deverá apresentar um modelo de gestão operacional, de acordo com o que prescreve o artigo 4º da IN 05/2017.

4.3. A participação no certame como microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

4.4. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo os permitidos por lei.

4.6. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

5.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá selecionar a opção no SIAG <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual >, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na **seção 12** deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

5.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item **5.1**, acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.2.1. A não apresentação dos documentos mencionados no **item 5.1** configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

5.2.2. Será inabilitada a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos de comprovação de sua condição.

5.3. Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º da LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,





mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (**LC nº 155/16**):

5.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento.

5.5. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **5.5.**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.7. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

5.8. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que trata o **subitem 5.6**.

5.9. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

5.10. **Para os lotes 01 (75%)** ocorrendo empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

5.11. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.12. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

5.13. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor





Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.14. Não havendo vencedor para a cota reservada, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, à Licitante remanescente, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá **impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos**, mediante requerimento fundamentado e direcionado ao(à) pregoeiro(a), **a quem** caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e seus §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

6.1.1 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada de forma eletrônica (encaminhada via SIAG – Sistema de Aquisições Governamentais), devidamente instruídas e fundamentadas.

A) Para criar uma impugnação ou realizar o pedido de esclarecimento, via sistema, o licitante deverá acessar no menu a opção “Fornecedores -> Área do Licitante”, após identificação de login e senha, acessar “Processo Aquisição -> Editais”, pesquisar o edital por número do processo ou número do edital e após encontrá-lo, clicar em visualizar e, estando dentro dos prazos estabelecidos em lei, o sistema apresenta a opção para “Criar Impugnação” e “Criar Esclarecimento”. O licitante deverá selecionar a opção desejada, inserir sua manifestação de forma objetiva e resumido e anexar o respectivo arquivo, caso seja necessário. Para que a impugnação ou esclarecimento seja admitido pela administração, é preciso que o registro seja Enviado e não somente salvo.

B) Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, envio de impugnações e de pedidos de esclarecimentos por e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br, desde que cumpridas as exigências do item 6.1 deste Instrumento.

6.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

6.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, para conhecimento da empresa solicitante e de quaisquer interessados e vincularão os participantes e a Administração.

6.4 Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração,





para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (art. 25 §2º do Decreto Estadual nº840/17).

6.5 Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6.6 Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral direito do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

7.1.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

c.1. A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c.2. A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

c.3. No momento da identificação, a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA”.

c.4. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo





de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

c.5. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

c.6. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

7.3. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.

7.5. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3718.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

8.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir, **exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a sua proposta de preços escrita**, documentos estes exigidos nos itens **8 e 11** deste Edital, até a data e horário previstos.

a) Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

8.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

8.1.2. Durante o prazo estipulado no preâmbulo deste Edital, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.

8.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

- a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;
- a.1. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.
- b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;
- c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
- d) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “**Marca Própria**”, atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.





e) **APRESENTAR Catálogo/folders/portfólio** descritivo do produto licitado/ páginas da internet do fabricante ou fornecedor impresso com fotos e descrição dos produtos, o qual deverá conter no mínimo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, com apresentação nítida e legível.

f) **Preencher o preço ofertado, informando o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.**

e.1. O valor financeiro apresentado servirá, somente, para fins estimativos de reserva orçamentária pelos Órgãos e Entidades Contratantes, bem como referência para a base de cálculo de percentual de desconto, com vistas ao dimensionamento da proposta comercial pela Licitante.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em **SALVAR e em seguida ENVIAR.**

8.3 O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.4 Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

8.5 Qualquer elemento que possa identificar à Licitante nesta fase importa em **DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG

9.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no **subitem 9.4.**

9.1.1. A Licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO I, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

9.1.2. O não cumprimento do disposto no **item 8.1 e 8.1.1** implicará na DECLASSIFICAÇÃO da proposta da Licitante para o lote.

9.1.3. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica, **sob pena de DECLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

9.2. As licitantes deverão anexar também em campo próprio (anexos da habilitação) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, todos os documentos de habilitação exigidos na **seção 12** deste edital.





9.3. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

9.4. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - **ANEXO I** e **conter obrigatoriamente:**

9.4.1. Descrição do objeto conforme especificação consignada no Termo de Referência.

9.4.2. VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL DO LOTE;

9.4.3. O prazo de vigência da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

9.4.4. CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do **representante legal da empresa.**

9.4.6. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

9.4.6.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar os serviços sem ônus adicionais.

9.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

9.6. O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

9.7. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

9.8. Falhas meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

9.8.1. Se a proposta ou lance, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando





a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.9. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá através do sistema eletrônico, negociar com o licitante para que seja obtido o valor desejado.

9.10. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

9.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), bem como dos documentos de Habilitação encartados e enviados, após o término da etapa de lances.

9.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

9.13. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.14. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.14.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.14.2 O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.

9.14.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

9.14.4 O(A) pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.14.5 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do **item 9.8.**

9.15. A adjudicação do objeto da licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no edital.

9.16. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes





de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

9.17. No caso de o Pregoeiro perder a conexão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.18. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização do Edital. Ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

9.19. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá caso entenda necessário realizar COMUNICADO por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes por parte do sistema eletrônico.

10.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

10.3. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.4. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

10.6. O(a) Pregoeiro(a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as Licitantes.

10.8. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.





10.9. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o **VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE**, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.10. Não serão aceitos lances com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.11. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.

10.12. Quando houver uma licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.13. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais o sistema registrará por ordem de inserção e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.14. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I) produzidos no Estado;

II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.15. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.16. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.17. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.18. O sistema não identificará os autores dos lances ao Pregoeiro e demais participantes.

10.19. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá um aviso durante a etapa de lances, sobre o início do tempo randômico, com indicação expressa pelo sistema. O tempo randômico possui duração aleatória, fixada pelo próprio sistema, variando entre **0 (zero) a 30 (trinta) minutos** e com encerramento automático, sem permitir intervenção do(a) pregoeiro(a).

10.20. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.21. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes





de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.22. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.23. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.24. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.25. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.

10.26. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Contenham vícios ou ilegalidades;
- b) Não apresentem as especificações técnicas exigidas no presente Edital e de seus Anexos;
- c) Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- d) Não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e a produtividade apresentada; e
- e) Apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.

11.3 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

11.4 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;





11.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido;

11.7 Quando a Licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.8 Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanados pelo(a) pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

11.9 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.10 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) deverá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.11. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será remarcada na própria sessão de licitação ou publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta vencedora, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

12.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;





12.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

12.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

12.4. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Ata ou Documento equivalente de compromisso de Constituição do Consórcio, em atendimento aos termos do item 4.4 do Edital.

12.4.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.4.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (dos responsáveis legais da empresa);

12.4.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária. A mesma poderá ser





retirada no site: www.gov.br;

c) Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral

do Estado de Mato Grosso, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso;

c.1. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública;

c.2. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário ou sede;

a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do

Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos, conforme disposto no art. 29, V da Lei nº 8.666/93.

12.4.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

12.4.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

a.1. Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

I. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto n. 8.538, de 2015);





II. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

III. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

IV. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

c. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

I. $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

II. $SG = (\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$

III. $LC = (\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}).$

d. as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, à critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento) do valor total estimado** do item pertinente.

12.4.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação.

a.2) O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

12.4.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (ME, EPP E MEI):

a) Declaração de:





- **Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- **Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.

- **Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão**, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).

- **E declaração de idoneidade. (Anexo II)**

b) Requerimento de benefício de ME-EPP. (Conforme modelo - Anexo III);

c) Certidão de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida pela Junta Comercial;

d) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

d.1) Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar Declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

12.4.8. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

12.4.10. A validade das certidões fiscais, trabalhistas e econômica apresentadas, será aquela que constar em cada documento, sendo certo que para as certidões entregues sem data de validade expressa será considerado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão, salvo se outra validade for estabelecida em Lei;





12.4.11. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

12.4.12. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.4.13. Poderá o(a) Pregoeiro(a) declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

12.4.14. Constatando por meio da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Estadual nº 635/2007.

12.4.15. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 1 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840/2017.

12.4.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13. DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA REALINHADA

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, a empresa deverá encartar, via sistema para os lotes que sagrar-se vencedora, **A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do **Anexo I**.

13.2. A efetiva **HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** ficará condicionada ao encaminhamento físico da **PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA, bem como, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em ORIGINAIS/AUTENTICADOS**, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, **EXCETO** os documento encartados via sistema assinados eletronicamente, conforme autoriza a Lei n.º 14.063/2020, bem como, os documentos que podem ser confirmados a autenticidade via internet.

13.3. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o(a) pregoeiro(a) **DECLASSIFICÁ-LA** e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

13.4. Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa à Licitante.





13.5. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.1.2. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 14.1 desta seção.

14.1.3. Caberá à Licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o órgão (pregoeiro) para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet do Licitante.

14.1.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.1.6. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02, e do art. 44 do Decreto nº 10.024/19 (Pregão Eletrônico).

14.1.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

14.1.8. Durante o prazo recursal, havendo interesse da Licitante, será franqueada vista aos autos, por meio de arquivo digital, em PDF.

14.1.9. Decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

14.1.10. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.





15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

- I)** Houver recurso;
- II)** Houver apenas uma proposta válida por lote.
- III)** O valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

15.2. Em havendo recurso e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.

15.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do **item 15.1**, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

15.4. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

15.5. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta readequada acompanhada de planilha de preços, custos e insumos detalhada com base no valor ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis, (EXCETO proposta readequada encartados via sistema assinados eletronicamente)**, contados do encerramento da sessão pública do Pregão, com valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a original, como parte integrante do contrato, sob pena de convocação do segundo colocado.

15.6. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de **02 (dois) dias úteis** poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.7. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

16. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento à empresa adjudicatária, conforme modelo constante no ANEXO V.

16.2 A ordem de fornecimento em questão substitui o contrato, aplicando-se a relação de negócios nela estabelecidos, no que couberem, as disposições da Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93;





16.3. DAS OBRIGAÇÕES, ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO, DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAIS, HORÁRIOS, CONDIÇÕES, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO.

16.3.1. DAS OBRIGAÇÕES:

Da Contratante:

- 1) Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.
- 3) Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.
- 4) Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.
- 5) A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.
- 6) Emissão de Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser emitidos nos dentro dos prazos legais;
- 7) Receber os produtos descritos, fazer a verificação do quantitativo e qualitativo dos itens;
- 8) Montar processo de pagamento após recebimento e de assinatura do termo definitivo.

Da Contratada:

- 1) Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.
- 2) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.
- 3) Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.
- 4) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.
- 5) Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

16.3.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Conforme item 7.1. do Termo de Referência nº 027GLAB/2022.

16.3.3. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:

16.3.3.1. Verificar o prazo de entrega, a garantia mínima de 01 ano do fabricante, receber os produtos descritos, fazer a verificação do quantitativo e qualitativo dos itens;

16.3.4. DO PRAZO, HORÁRIOS E LOCAIS.

16.3.4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.





16.3.4.2. Gerência de Laboratório, na Coordenadoria de Monitoramento Ambiental. Telefone: (65) 3613-7294, sito a Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, no horário das 08:00 às 17:00, horário local.

16.3.5. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo):

16.3.5.1. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

16.3.5.2. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias.

16.3.6. Da Garantia:

16.3.6.1. Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

16.3.6.2. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os equipamentos adquiridos será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar a partir da data de recebimento do produto pela contratante.

16.4. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;

16.5. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, na data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como, em conformidade com o Decreto Estadual n.º. 8.199/2006 e o Decreto Estadual n.º. 840/2017.

17.2. Junto com as Notas Fiscais a **CONTRATADA** deverá **obrigatoriamente apresentar**, sem as quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento:

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações,





onde a mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, para empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, e para as empresas sediadas em outras Unidades da Federação trazer a certidão do respectivo domicílio tributário;

c) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

c.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas c' e "d", de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, sendo que será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, anexando cópia da legislação vigente.

d) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

17.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora.

17.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

17.5. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de **ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50** e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela **CONTRATANTE**, com todos os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato da **Gerência de Laboratório- GLAB da CONTRATANTE**;

17.6. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao produto, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

17.7. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas à Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigo 114 do Decreto nº 840/2017 e Artigos 86, 87, 88 e 93 da Lei nº 8.666/93).





18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

18.1.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com registro obrigatório das penalidades no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), sem prejuízo das multas previstas nessa seção e das demais cominações legais, a empresa que incorrer em algum dos eventos previstos neste edital.

18.1.2. Estará sujeita às penalidades previstas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16 e art. 80 do Regulamento de Licitações e Contratos, mediante processo de sancionamento, a LICITANTE que:

EVENTOS SANCIONÁVEIS DA LICITAÇÃO	SANÇÃO
Não manter proposta de preços sob alegação de equívoco, erro de digitação ou falha eletrônica, sem frustrar a licitação.	Advertência e, em caso de reincidência, suspensão pelo prazo de 3 (três) meses.
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital.	
Descumprir prazos estabelecidos pelo pregoeiro durante a sessão de licitação para qualquer manifestação	
Ensejar retardamento na realização do certame, porém, sem frustrá-lo.	
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, sem frustrar a licitação.	
Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, sem frustrar a licitação.	
Apresentar documento ou declaração falsa que provoque atrasos na conclusão da licitação ou sua frustração	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano.
Deixar de apresentar original de documento digitalizado entregue por ocasião da licitação.	
Adotar comportamentos inidôneos distintos dos especificados, ocasionando a frustração da licitação.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses.
Não manter proposta de preços sob alegação de eventos atribuídos a terceiros, ocasionando a frustração da licitação.	
Não apresentar outros documentos exigidos em edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Apresentar proposta comercial em desacordo com edital, ocasionando a frustração da licitação.	
Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	
Denegrir ou caluniar equipes técnica e de pregoeiro, bem como pessoas que as integram ou processos desta Secretaria,	





com denúncias ou acusações de direcionamento da licitação, sem apresentar provas legais em processo administrativo instaurado.	
Frustrar a licitação, com o cometimento de fraude fiscal.	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.
Frustrar a licitação em conluio com outros LICITANTES.	
Obter vantagens financeiras na licitação, em decorrência de conluio com outros LICITANTES.	

18.1.3. Caberá ao pregoeiro verificar as LICITANTES que cometeram as infrações e relatar os fatos para a autoridade superior, que deverá abrir processo administrativo fundamentado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

18.1.4. As sanções administrativas para a CONTRATADA encontram-se descritas na Ordem de Fornecimento, anexo V deste edital.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, por meio da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 393
Função: 18
Unidade Orçamentária: 27.101
Subfunção: 542
Ação: 2023
Subação: 2
Etapa/Medida/Tarefa: 2
Fonte: 195, 196, 393, 395 e 640.
Classificação de Despesa: 4.4.90.52.035

19.2. As despesas decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz a do contrato/da ordem de serviço/fornecimento.





20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato/ordem de serviço/fornecimento.

20.3. A licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º da lei nº 8.666/93.

20.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, sujeitando-se as penalidades previstas no **item 18** do presente edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA/MT**.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ordem de serviço/fornecimento.

20.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

20.12. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

20.12.1. A empresa vencedora da rodada eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais, ou do procedimento físico, deverá proceder a sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, com o fim de demonstrar a regularidade documental mínima.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



20.13. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

20.14. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato/ordem de serviço.

20.16. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.
- b) Anexo II – Modelo da Declaração de: - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, de perigo ou insalubre, nem menor de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade a Lei Federal nº 9.854/02.
 - Que não possui em seu quadro servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/90).
- c) Anexo III - Requerimento de benefício de ME-EPP.
- d) Anexo IV- **Termo de Referência nº 027/GLAB/2022**, elaborado pelo setor demandante.
- e) Anexo V – Declaração Negativa de Inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
- f) Anexo VI – Ordem de Fornecimento.

Cuiabá/MT, 28 de outubro de 2022.

Laura Cristina Gonçalves
Coordenadora de Aquisições e Contratos
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração
SEMA/MT





ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão n. _____
DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n°: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Agência: _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

LT 02 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MESA ANTIVIBRATÓRIA EM GRANITO COM REGULAGEM DE NÍVEL PARA BALANÇA ANALÍTICA, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 500X400X30MM		UN	2	R\$	R\$

LT 03 EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARRINHO DOBRÁVEL PARA CARGA EM ALUMÍNIO, COM RODAS E PLATAFORMA ARTICULADAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 60 KG, PESO DO CARRINHO MÁXIMO DE: 9 KG, DIMENSÕES MÁXIMAS QUANDO FECHADO: 70 CM ALTURA X 28 CM LARGURA. UNIDADE		UN	1	R\$	R\$

LT 04 - EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT SERV.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-------------------------	-------	-----	----------------	---------------	----------------





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



01	RELÓGIO DE PAREDE LED DIGITAL COM CALENDÁRIO (HORA, DIA, MÊS, ANO E TEMPERATURA), SISTEMA ELETRÔNICO DE QUARTZ, ALIMENTAÇÃO A PILHA, DIMENSÕES DE 20 A 40 CM DE LARGURA. UNIDADE		RL	3	R\$	R\$
----	--	--	----	---	-----	-----

LT 05 - EXCLUSIVO ME-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT DE FERRAMENTAS COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS-KIT DE FERRAMENTAS, FABRICADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM NO MÍNIMO 110 PEÇAS, SENDO: - 4 PORTA-BITS, - 1 MALETA PLÁSTICA, - 1 PORTA-CHAVES HEXAGONAIS, - 1 ALICATE CORTE DIAGONAL: 6", - 1 ALICATE MEIA-CANA: 8", - 1 ALICATE BOMBA DÁGUA: 10", - 2 CHAVES DE FENDA: 5,5 X 75 MM E 6,5 X 100 MM, - 2 CHAVES PHILLIPS: Nº1 X 75 MM E Nº2 X 100 MM, - 8 CHAVES ALLEN/HEXAGONAIS: 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4MM, 5 MM, 5,5 MM E 6 MM, - 11 CHAVES COMBINADAS: 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM E 19 MM, - 15 SOQUETES ENCAIXE DE 1/2": 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM, 14 MM, 15 MM, 17 MM, 18 MM, 19 MM, 20 MM, 21 MM, 22 MM, 23 MM, 24 MM E 27 MM, - 11 SOQUETES ENCAIXE 1/4": 4 MM, 5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 9 MM, 10 MM, 11 MM, 12 MM, 13 MM E 14 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/2", - 1 EXTENSÃO 5" ENCAIXE: 1/2", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/2", - 1 CABO T DE 10" COM EXTENSÃO ENCAIXE: 1/2", - 2 SOQUETES PARA VELA DE IGNIÇÃO: 16 MM E 21 MM, - 1 CATRACA ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 2" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO 4" ENCAIXE: 1/4", - 1 EXTENSÃO FLEXÍVEL 6" ENCAIXE: 1/4", - 1 JUNTA UNIVERSAL ENCAIXE: 1/4", - 1 CABO ADAPTADOR PARA BITS COM CATRACA ENCAIXE: 1/4", - BITS COM ENCAIXE 1/4", SENDO: - 7 FENDA: 3,5 MM (2 PEÇAS), 4 MM (2 PEÇAS), 5,5 MM, 6,5 MM E 8 MM, - 8 PHILLIPS: Nº 0 (2 PEÇAS), Nº 1 (2 PEÇAS), Nº 2 (2 PEÇAS) E Nº 3 (2 PEÇAS), - 6 ALLEN: 2, 3, 4, 5, 6 E 7 MM, - 3 QUADRADOS: S1, S2 E S3, - 7 TORC: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40, - 3 POZIDRIVES: PZ1, PZ2 e PZ3, - 4 TRI-WING: 1, 2, 3 e 4, - 2 ADAPTADORES.		RL	2	R\$	R\$





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Garantia do fabricante de no mínima de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo. Unidade.

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



SEMADIC:202243911A



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°. 000/2022 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 000/2022/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei n° 9.854/99;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90).
- Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)





ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº 000/2022/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)





ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº
027/GLAB/2022**

2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:

- 2.1. Nome do Projeto: Não se aplica
- 2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: Não se aplica
- 2.3. Meta / Etapa: Não se aplica.
- 2.4. Componente / Ação: 2023
- 2.5. SICONV: Não
- 2.6. GEO-OBRAS: Não

3. Informações Orçamentárias:

- 3.1. Programa: 393
- 3.2. Função: 18
- 3.3. Unidade Orçamentária: 27101
- 3.4. Subfunção: 542
- 3.5. Ação: 2023
- 3.6. Subação: 2
- 3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 2

4. Unidade demandante:

GERÊNCIA DE LABORATÓRIO-GLAB - SEMA MT
Telefone: 3613-7294/7293

5. Fiscal do Contrato:

- 5.1. Fiscal Titular: Elisangela Nascimento Nogueira
- 5.2. Fiscal Substituto: Sergio Batista de Figueiredo

6. Informações financeiras:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2023	393	0600	4.4.90.52.035	
2023	195	0600	4.4.90.52.035	
Total				
Total Geral				

6.3. Origem do recurso: Não se aplica

7. Objeto Sintético:

Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Medidor Multiparâmetro, Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio, Kit de Ferramentas, Relógio de Parede LED e Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível), para a análise dos parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos de qualidade da água, oriundos de água subterrânea, superficial e efluentes solicitados pelo





Ministério Público, POLITEC e fiscalização da SEMA, bem como dos pontos da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água.

7.1. Especificação detalhada do objeto:

Não se aplica.

8. Planilha Descritiva do Objeto:

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qt. Qt.	Qt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 - LOTE 01	Medidor Portátil Multiparâmetro para pH/EC/OD óptico com Bluetooth c/ cabo de 4 m. Capaz de testar 12 parâmetros diferentes de qualidade da água usando sensores de pH, EC e OD óptico. Transfire os dados com a conexão Bluetooth. À prova d'água (medidor IP67, sonda IP68). 50.000 registros por intervalo. 20.000 registros sob demanda. Sonda com cabo de 4 metros. O medidor opera com uma bateria de íons de lítio integrada e mudará automaticamente para baterias alcalinas AA quando a bateria principal ficar sem carga. Dados GLP para melhor rastreabilidade, as informações de calibração são registradas juntamente com a data e hora e armazenadas com os dados registrados. Com a função Calibração rápida e de ponto único para pH, condutividade e oxigênio dissolvido. Opções de calibração padrão também estão disponíveis. Resistente a golpes, quedas e respingos da vida real, protegido contra poeira e intrusão de água de qualquer direção. Com revestimento de borracha protege o cabo e proporciona uma vedação à prova d'água sem torção. Com porta USB tipo C permite a fácil transferência de dados para cartão de	unidade			4,00	-			





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



	memória, PC ou outro dispositivo e é usada para carregar a bateria interna de íons de lítio. Sonda digital com sensor de temperatura integrado e três portas para sensores de pH (ORP), EC e OD óptico. Uma vez conectado, o medidor reconhece automaticamente os sensores. Contendo os sensores: - Sensor de pH/ORP; - Sensor de EC; - Sensor Óptico de OD; - Sensor de temperatura; - Sensor Barométrico. Duração da Bateria Mínimo 200 horas (pilhas AA, sem luz de fundo e sem Bluetooth®). Mínimo 50 horas (bateria recarregável, sem luz de fundo e sem Bluetooth®).								
2 - LOTE 02	Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível para Balança Analítica, Com Dimensões De No Mínimo 500x400x30mm. Unidade.	unidade			2,00	-	1103670		
3 - LOTE 03	Carrinho Dobrável para carga em alumínio, com rodas e plataforma articuladas, capacidade de carga mínima de 60 Kg, Peso do carrinho máximo de: 9 Kg, Dimensões máximas quando fechado: 70 cm Altura x 28 cm Largura. Unidade.	unidade			1,00	-	1103672		
4 - LOTE 04	Relógio de parede LED digital com calendário (hora, dia, mês, ano e temperatura), sistema eletrônico de quartz, alimentação a pilha, dimensões de 20 a 40 cm de largura. Unidade.	unidade			3,00	-	1086175		





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



5 - LOTE 05	<p>Kit de ferramentas com no mínimo 110 peças- Kit de ferramentas, fabricadas em aço cromo vanádio, com no mínimo 110 peças, sendo: - 4 Porta-bits, - 1 Maleta plástica, - 1 Porta-chaves hexagonais, - 1 Alicate corte diagonal: 6", - 1 Alicate meia-cana: 8", - 1 Alicate bomba água: 10", - 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm, - 2 Chaves phillips: nº1 x 75 mm e nº2 x 100 mm, - 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm, - 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm, - 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm, - 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/2", - 1 Extensão 5" encaixe: 1/2", - 1 Junta universal encaixe: 1/2", - 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2", - 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm, - 1 Catraca encaixe: 1/4", - 1 Extensão 2" encaixe: 1/4", - 1 Extensão 4" encaixe: 1/4", - 1 Extensão flexível 6" encaixe: 1/4", - 1 Junta universal encaixe: 1/4", - 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4", - Bits com encaixe 1/4", sendo: - 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm, - 8 Phillips: nº 0 (2 peças), nº 1 (2 peças), nº 2 (2 peças) e nº 3 (2 peças), - 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm, - 3 quadrados: S1, S2 e S3, - 7</p>	unidade	2,00	-	1086174	
-------------------	---	---------	------	---	---------	--





Tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40, - 3 Pozidrives: PZ1, PZ2 e PZ3, - 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4, - 2 Adaptadores. Unidade.											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total

9. Justificativa da Aquisição:

9.1. Justificativa Técnica:

A aquisição do Medidor Multiparâmetro, Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio, Relógio de Parede LED, Kit de Ferramentas, e Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível se justifica pela necessidade de realizar análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial coletadas nos pontos previstos da Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008, e também, da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Agência Nacional de Águas (ANA). As informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela ANA. Além disso, com estes equipamentos solicitados são realizadas análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial, efluentes e demais amostras oriundas de denúncias de poluição ou contaminação ambiental solicitadas pelo Ministério Público Estadual e Fiscalização da SEMA-MT.

A aquisição do Medidor Multiparâmetro é importante pois realiza análises de parâmetro importantes e que possuem prazo de validade curto ou devem ser realizados somente em campo, tais como, pH, condutividade, oxigênio dissolvido, temperatura da água e do ar. Faz-se necessária a aquisição de mais um equipamento, tendo em vista a demanda do Ministério Público, POLITEC, da Fiscalização e das Regionais.

A aquisição do Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio é importante pois às vezes precisamos transportar alguns materiais, como caixas térmicas cheias de amostras que são grandes e pesadas e facilitaria esse transporte, visto que o corpo técnico do laboratório é limitado nas viagens a campo.

A aquisição do Relógio de Parede LED é importante pois as análises necessitam de serem identificadas com o horário e data de realização, é importante o termômetro no relógio o ambiente deve estar controlada durante a análise em temperatura ambiente, e isso facilita a visualização de todas essas informações.

A aquisição do Kit de Ferramentas é importante tanto para algumas necessidades que surgem no laboratório, mas principalmente para as atividades em campo. E como a tendência da demanda é aumentar as coletas de monitoramento e com a crescente demanda de outros setores para coletas necessitamos de estar portando os itens necessários para o bom desenvolvimento do nosso trabalho.





A aquisição da Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível é importante para todas as análises que envolvem pesagem de materiais, visto que com esse instrumento a precisão da pesagem se torna melhor. Algum parâmetros como Sólidos Totais, Sólidos Dissolvidos, Sólidos suspensos, usam diretamente esse equipamento e os demais parâmetros que necessitam de pesagem para o preparo de algumas soluções também são afetados pela qualidade da pesagem.

A aquisição desses equipamentos de laboratório (do Medidor Multiparâmetro, Carrinho Dobrável para Carga em Alumínio, Relógio de Parede LED, Kit de Ferramentas, e Mesa Antivibratória Em Granito Com Regulagem De Nível) é essencial para que os servidores do Laboratório da SEMA possam realizar as análises dos parâmetros físico-químicos e biológicos das amostras de água subterrânea, superficial e efluentes no prazo de análise requerido, de forma a não comprometer a confiabilidade das análises e, consequentemente, os boletins e laudos técnicos. Soma-se a isso o fato do Laboratório da SEMA estar se adequando às exigências técnicas solicitadas pelo processo de Acreditação, com vistas a torná-lo um laboratório de referência em análises ambientais no Estado de Mato Grosso. Uma das exigências deste processo é a análise das amostras utilizando o equipamento adequado e no prazo de validade requerido para a análise, com vistas a obter a confiabilidade das análises realizadas.

9.2. Justificativa do Quantitativo:

A aquisição de 04 sondas multiparâmetros se faz necessário para equipar as regionais que ainda não possuem esse instrumento para atendimento emergência in loco, sendo elas: Alta Floresta e Garantã do Norte, e 2 sondas para ficar no laboratório para atendimento as nossas demandas e para atender alguma regional que esteja com sua sonda em manutenção.

A aquisição de 01 carrinho dobrável se faz necessário pois geralmente temos uma equipe em campo que precisa desse equipamento por vez.

A aquisição de 03 relógios de parede se faz necessário pela dimensão que o laboratório tem, para que a qualquer momento quando necessário durante a análise, tenhamos um relógio visível.

A aquisição de 02 kits de ferramentas se faz necessário pois um é para ser utilizado em campo e a outra é para ser utilizado no laboratório.

A aquisição de 02 mesas antivibratórias é importante para a utilização de base em 2 balanças que utilizamos no laboratório

10. Resultados Esperados:

Garantir a eficácia e confiabilidade das análises dos parâmetros físicos, químicos e, também, microbiológicos de amostras de água e efluentes solicitados pelo Ministério Público Estadual, Fiscalização da SEMA, e a execução do monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água (RNQA) e da Rede Hidrológica Básica.

11. Público Alvo:

Servidores da Coordenadoria de Monitoramento da Qualidade Ambiental e Gerência de Laboratório da SEMA-MT.

12. Requisitos para apresentação da proposta:

12.1. Necessita de vistoria?

Não

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Não se aplica.





13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:	
13.1. Tipo de Entrega:	
Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	
13.2. Prazo de entrega: 13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento: Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única 13.2.2. Da entrega dos produtos: Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor. 13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço 13.3.1. Local da entrega: Gerência de Almoxarifado (Material de consumo) 13.3.2. Horário de entrega: 08:30 às 11:30 ou 14h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) 13.3.3. Endereço da entrega: Gerência de Laboratório, na Coordenadoria de Monitoramento Ambiental. Telefone: (65) 3613-7294. 13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93 Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 25 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório; Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias. 13.5. Metodologia de Acompanhamento: Será designado um servidor da Gerência de Laboratório par a acompanhar e registrar a entrega dos materiais contratados.	
14. Vigência do contrato: Não se aplica.	
15. Forma de pagamento: Parcela única.	
16. Obrigações Específicas do objeto:	





16.1. Da Contratante:

16.1.1. Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;

16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.

16.1.3. Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

16.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.

16.1.5. A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.

16.2. Da Contratada:

16.2.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.

16.2.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.

16.2.3. Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.

16.2.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.

16.2.5. Manter, durante toda a entrega dos itens/lotes as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

17. Das Garantias:

17.1. Garantia do objeto

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

É necessário que os equipamentos possuam, no mínimo, 01 (um) ano de garantia contratual.

17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.

18. Das Sanções Administrativas do objeto:

Conforme legislação vigente.

19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:





Legislação vigente.
20. Considerações: Incluir as fontes: 196, 193, 395 e 640. Incluir a ação: 2440
21. Protocolo: 5972/2022





ANEXO V – ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO 000/2022				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENTO		Fax: 3613-7270
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913		Fone: 3613-7308
Unidade demandante:				
Fone:			E-mail:	
OBJETO:				
Fornecedor: / E-mail:				
Endereço:			Fone:	CEP:
Cidade:			CNPJ/CPF:	
PROCESSO:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TOTAL				
Cuiabá/MT, / /2022.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:			Autorizado por:	
16.3.1. DAS OBRIGAÇÕES:				
Da Contratante:				
9) Efetuar o pagamento da entrega do(s) material(is) recebido(s) conforme disposto neste Termo de Referência;				
10) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto da licitação.				
11) Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.				
12) Rejeitar, no todo ou em parte o(s) material(is) entregues fora das especificações do Edital.				
13) A Gerência de Laboratório deverá proceder a conferência da adequação dos equipamentos a exigências consoantes deste Edital no ato da entrega/recebimento dos objetos licitados.				
14) Emissão de Ordem de Serviço, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo devem ser emitidos nos dentro dos prazos legais;				
15) Receber os produtos descritos, fazer a verificação do quantitativo e qualitativo dos itens;				





16) Montar processo de pagamento após recebimento e de assinatura do termo definitivo.

Da Contratada:

- 6) Efetuar a entrega dos materiais de acordo a legislação administrativa vigente.
- 7) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com os prazos previstos no termo de referência de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e nas propostas.
- 8) Efetuar o transporte dos materiais desde o local da embalagem até a sua entrega.
- 9) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da Licitação.
- 10) Manter, durante toda a entrega dos itens/lotos as mesmas condições de habilitação exigidas durante a licitação.

16.3.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Conforme item 7.1. do Termo de Referência nº 027GLAB/2022.

16.3.3. DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO:

16.3.3.1. Verificar o prazo de entrega, a garantia mínima de 01 ano do fabricante, receber os produtos descritos, fazer a verificação do quantitativo e qualitativo dos itens;

16.3.4. DO PRAZO, HORÁRIOS E LOCAIS.

16.3.4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 60 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor.

16.3.4.2. Gerência de Laboratório, na Coordenadoria de Monitoramento Ambiental. Telefone: (65) 3613-7294, sito a Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, no horário das 08:00 às 17:00, horário local.

16.3.5. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo):

16.3.5.1. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

16.3.5.2. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias.

16.3.6. Da Garantia:

16.3.6.1. Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

16.3.6.2. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os equipamentos adquiridos será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar a partir da data de recebimento do produto pela contratante.

16.4. Não será permitido subcontratar, ceder ou transferir no total ou parcial a entrega do produto;





16.5. Pela inexecução total ou parcial do avençado através da ordem de fornecimento, com a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ADJUDICATÁRIA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, ADJUDICATÁRIA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.





ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato/Ordem _____ de _____	Nº da OF/O.S: _____
Fornecimento/Serviço: ____/2022	
Objeto: _____	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada: _____	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que os serviços/bens relacionados na O.F/O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes bens ocorrerá em até ____ (____) **dias**, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente a Ordem de fornecimento supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE: _____ Fiscal do Contrato	CONTRATADA: _____ Preposto
Nome: Matrícula:	Nome: Qualificação:

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2022.





ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: ____/2022	Nº da OF/O.S
Objeto:	
Contratante: SEMA-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” da Lei n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atestam que o (s) serviço (s) ou bem (ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui (em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
Nome: Matrícula:	Nome: Matrícula:

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2022.





ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA

(papel timbrado da empresa)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, nesta cidade _____ CEP _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

GARANTE a qualidade do produto, bem como o suporte pelo prazo de _____ ou superior, conforme previsão de fábrica e condições previstas no item **16.3.6. do Edital de Pregão Eletrônico** nº _____ celebrado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, contados do recebimento definitivo, podendo ser exercitada, a qualquer tempo, mediante ofício, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

Local e data,





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ANEXO IX- FIXAÇÃO DE PREÇOS MAXIMOS

PROCESSO: 0005972/2022 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: UNITÁRIO			
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO			
Tipo de Julgamento: Menor Preço							
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.
LT 01 COTA 25%							
1	1,00	UN	1103669	MEDIDOR PORTÁTIL MULTIPARÂMETRO PARA PH/EC/OD ÓPTICO COM BLUETOOTH C/ CABO DE 4 M. CAPAZ DE TESTAR 12 PARÂMETROS DIFERENTES DE QUALIDADE DA ÁGUA USANDO SENSORES DE PH, EC E OD ÓPTICO. TRANSFIRE OS DADOS COM A CONEXÃO BLUETOOTH. À PROVA D'ÁGUA (MEDIDOR IP67, SONDA IP68). 50.000 REGISTROS POR INTERVALO. 20.000 REGISTROS SOB DEMANDA. SONDA COM CABO DE 4 METROS. O MEDIDOR OPERA COM UMA BATERIA DE IONS DE LÍTIO INTEGRADA E MUDARÁ AUTOMATICAMENTE PARA BATERIAS ALCALINAS AA QUANDO A BATERIA PRINCIPAL FICAR SEM CARGA. DADOS GLP PARA MELHOR RASTREABILIDADE, AS INFORMAÇÕES DE CALIBRAÇÃO SÃO REGISTRADAS JUNTAMENTE COM A DATA E HORA E ARMazenadas COM OS DADOS REGISTRADOS. COM A FUNÇÃO CALIBRAÇÃO RÁPIDA E DE PONTO ÚNICO PARA PH, CONDUTIVIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO. OPÇÕES DE CALIBRAÇÃO PADRÃO TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS. RESISTENTE A GOLPES, QUEDAS E RESPINGOS DA VIDA REAL. PROTEGIDO CONTRA POEIRA E INTRUSÃO DE ÁGUA DE QUALQUER DIREÇÃO. COM REVESTIMENTO DE BORRACHA PROTEGE O CABO E PROPORCIONA UMA VEDAÇÃO À PROVA D'ÁGUA SEM TORÇÃO. COM PORTA USB TIPO C PERMITE A FÁCIL TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, PC OU OUTRO DISPOSITIVO E É USADA PARA CARREGAR A BATERIA INTERNA DE IONS DE LÍTIO. SONDA DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO E TRÊS PORTAS PARA SENSORES DE PH (ORP), EC E OD ÓPTICO. UMA VEZ CONECTADO, O MEDIDOR RECONHECE AUTOMATICAMENTE OS SENSORES. CONTENDO OS SENSORES: - SENSOR DE PH/ORP, - SENSOR DE EC, - SENSOR ÓPTICO DE OD, - SENSOR DE TEMPERATURA: - SENSOR	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	47.660,45
					HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	21.213,00
					JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	30.292,00
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	16.025,00
					RESULTADO		28.797,61



SEMADIC:202243911A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



LT 01 COTA 75%								
1	3,00	UN	110366 9	MEDIDOR PORTÁTIL MULTIPARAMETRO PARA PH/EC/OD ÓPTICO COM BLUETOOTH C/ CABO DE 4 M. CAPAZ DE TESTAR 12 PARÂMETROS DIFERENTES DE QUALIDADE DA ÁGUA USANDO SENSORES DE PH, EC E OD ÓPTICO. TRANSFIRE OS DADOS COM A CONEXÃO BLUETOOTH. À PROVA D'ÁGUA (MEDIDOR IP67, SONDA IP68). 50.000 REGISTROS POR INTERVALO. 20.000 REGISTROS SOB DEMANDA. SONDA COM CABO DE 4 METROS. O MEDIDOR OPERA COM UMA BATERIA DE IONS DE LÍTIO INTEGRADA E MUDARÁ AUTOMATICAMENTE PARA BATERIAS ALCALINAS AA QUANDO A BATERIA PRINCIPAL FICAR SEM CARGA. DADOS GLP PARA MELHOR RASTREABILIDADE, AS INFORMAÇÕES DE CALIBRAÇÃO SÃO REGISTRADAS JUNTAMENTE COM A DATA E HORA E ARMAZENADAS COM OS DADOS REGISTRADOS. COM A FUNÇÃO CALIBRAÇÃO RÁPIDA E DE PONTO ÚNICO PARA PH, CONDUTIVIDADE E OXIGÊNIO DISSOLVIDO. OPÇÕES DE CALIBRAÇÃO PADRÃO TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS. RESISTENTE A GOLPES, QUEDAS E RESPINGOS DA VIDA REAL. PROTEGIDO CONTRA POEIRA E INTRUSÃO DE ÁGUA DE QUALQUER DIREÇÃO. COM REVESTIMENTO DE BORRACHA PROTEGE O CABO E PROPORCIONA UMA VEDAÇÃO À PROVA D'ÁGUA SEM TORÇÃO. COM PORTA USB TIPO C PERMITE A FÁCIL TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, PC OU OUTRO DISPOSITIVO E É USADA PARA CARREGAR A BATERIA INTERNA DE IONS DE LÍTIO. SONDA DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA INTEGRADO E TRÊS PORTAS PARA SENSORES DE PH (ORP), EC E OD ÓPTICO. UMA VEZ CONECTADO, O MEDIDOR RECONHECE AUTOMATICAMENTE OS SENSORES. CONTENDO OS SENSORES: - SENSOR DE PH/ORP; - SENSOR DE EC; - SENSOR ÓPTICO DE OD; - SENSOR DE TEMPERATURA; - SENSOR BAROMÉTRICO. DURAÇÃO DA BATERIA MÍNIMO 200	HEXIS CIENTÍFICA LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	47.660,45	
					HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	21.213,00	
					JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	30.292,00	
					GLASSLAB ARTIGOS PARA LABORATORIO	Pesquisa de Preço - Processo	16.025,00	
					RESULTADO			28.797,61
TOTAL							28.797,61	86.392,83
LT 02								
1	2,00	UN	110367 0	MESA ANTIVIBRATÓRIA EM GRANITO COM REGULAGEM DE NÍVEL PARA BALANÇA ANALÍTICA, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 500X400X30MM.	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	1.672,00	
					RESULTADO		1.672,00	3.344,00
					TOTAL			





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



LT 03

Página 3 de 4

1	1,00	UN	110367 2	CARRINHO DOBRÁVEL PARA CARGA EM ALUMÍNIO, COM RODAS E PLATAFORMA ARTICULADAS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 60 KG, PESO DO CARRINHO MÁXIMO DE: 9 KG, DIMENSÕES MÁXIMAS QUANDO FECHADO: 70 CM ALTURA X 28 CM LARGURA. UNIDADE.	ELASTOBOR BORRACHAS E PLASTICOS	Pesquisa de Preço - Processo	426,26	
					CASA DO SOLDADOR LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	349,46	
					DUPLOR COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIAIS E SERVICOS LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	553,91	
					RESULTADO		443,21	
TOTAL							443,21	443,21
LT 04								
1	3,00	UN	108617 5	RELÓGIO DE PAREDE LED DIGITAL COM CALENDÁRIO (HORA, DIA, MÊS, ANO E TEMPERATURA), SISTEMA ELETRÔNICO DE QUARTZ ALIMENTAÇÃO A PILHA, DIMENSÕES DE 20 A 40 CM DE LARGURA. UNIDADE.	Display Comunicação Visual Ltda.	Pesquisa de Preço - Processo	375,00	
					LOJAS AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	149,61	
					AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	Pesquisa de Preço - Processo	159,90	
					RESULTADO		228,17	
TOTAL							228,17	684,51

LT 05



SEMADIC:202243911A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



SEMADIC202243911A